



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 080, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
WILLIAM FERNANDO MIRANDA
Presidente da Câmara Municipal da Serra em Exercício

Senhor Presidente,

Encaminho à elevada apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a denominação oficial do equipamento público esportivo localizado no bairro Feu Rosa, "Arena Esportiva Feu Rosa", e dá outras providências”.

Assim, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa de Leis, confiando em sua aprovação.

Palácio Municipal em Serra, 10 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº / 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DO EQUIPAMENTO PÚBLICO ESPORTIVO LOCALIZADO NO BAIRRO FEU ROSA, "ARENA ESPORTIVA FEU ROSA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada ARENA ESPORTIVA FEU ROSA o equipamento público esportivo situado no bairro Feu Rosa, no Município da Serra, atualmente identificado como Campo do Canarinho.

Art. 2º A Arena Esportiva Feu Rosa constitui-se como espaço público destinado à prática esportiva, ao lazer comunitário e ao desenvolvimento de programas e projetos esportivos, culturais e sociais, integrando instalações de campo de futebol oficial, campo society, quadras de areia, áreas administrativas e demais estruturas complementares.

Art. 3º A denominação oficial ora instituída deverá ser adotada:

I - nas comunicações oficiais da Administração Pública Municipal;

II - na sinalização interna e externa do equipamento;

III - nos registros documentais, administrativos e patrimoniais;

IV - nos materiais de divulgação institucional, eventos, programas e ações relacionadas ao equipamento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, de de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICAÇÃO

Submetemos à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade denominar oficialmente como “ARENA ESPORTIVA FEU ROSA” o equipamento público esportivo localizado no bairro Feu Rosa, atualmente identificado como Campo do Canarinho.

A escolha do nome proposto atende à necessidade de adequada identificação territorial do equipamento, permitindo seu reconhecimento direto pelo bairro em que se encontra inserido, um dos mais populosos e representativos do Município. Feu Rosa possui forte tradição comunitária voltada ao esporte, à convivência social e à participação cidadã, razão pela qual a denominação reforça o vínculo entre o equipamento público e a comunidade beneficiada.

O complexo esportivo, com área total de 15.980,47 m², é dotado de campo oficial em grama sintética, campo society, duas quadras de areia, áreas administrativas, vestiários, estacionamento, parquinho, bicicletário e demais dependências, configurando-se como estrutura moderna e multifuncional destinada ao fomento ao esporte, ao lazer e às ações de inclusão social.

A adoção do nome Arena Esportiva Feu Rosa facilita a comunicação institucional, fortalece o sentimento de pertencimento da população local e padroniza a nomenclatura dos equipamentos esportivos do Município, atendendo aos princípios da publicidade, clareza e interesse público.

Diante do exposto, e considerando a relevância social, esportiva e comunitária do equipamento, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.